



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**TERMO DE CONTRATO N.º 010/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS E A  
EMPRESA EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS**, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro na cidade de Itapecerica da Serra, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.958.000-1-27, neste ato representada pela Superintendente Simone da Luz, inscrita no CPF: 178.317.398-07, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.050.703/0001-89, sediado(a) na Rua Vereador Marcelino Pereira Cruz, n. 326, COHAB 1, Bauru, São Paulo CEP18670-000, telefone (14) 99153-4144, e-mail extremalicitacao@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José alfredo Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.600.541, e CPF nº 826.932.858-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15.903/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 3.606/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato aquisição de veículo automotor 07 lugares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITENS                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | MARCA/<br>MODELO          | VALOR<br>UNITÁRIO |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|-------------------|
|                                    | Automóvel novo (zero Km), ano e modelo vigentes, com capacidade para 7 lugares na cor branca/ com motor de no mínimo 106 CV DE potencia (G), bi combustível (etanol ou gasolina), direção elétrica, freios ABS, cintos de segurança e apoio de cabeça em todos os bancos, alarme Anti-furto, controle eletrônico de estabilidade e tração, regulagem de altura dos faróis, trava elétrica das portas com acionamento na chave, fechamento automático pela chave, câmera de ré digital, luz de condução diurna, alerta de frenagem de emergência, transmissão automática de velocidade, sensor de estacionamento traseiro, ar-condicionado e com todo os demais itens de série e equipamentos obrigatórios por lei. | 01     | CITROEM C3/<br>AIRCROSS 7 | R\$ 115.000,00    |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 115.400,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                           |                   |

**JOSE ALFREDO**  
**SILVA:82693285887**

Assinado de forma digital por  
JOSE ALFREDO  
SILVA:82693285887  
Dados: 2025.04.15 15:27:40 -03'00'



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/04/2025 e encerramento em 14/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 115.400.(cento e quinze mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1824.00

Fonte: 06

Programa de Trabalho: 1001

Elemento de Despesa: 44.90.52.52

PI: 3400000

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

JOSE ALFREDO  
SILVA:8269328  
5887

Assinado de forma digital  
por JOSE ALFREDO  
SILVA:82693285887  
Dados: 2025.04.15  
15:27:47 -03'00'



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

JOSE ALFREDO

SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por  
JOSE ALFREDO  
SILVA:82693285887  
Dados: 2025.04.15 15:27:55 -03'00'

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020

E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Itapepecerica da Serra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itapepecerica da Serra, 15 de ABRIL de 2025.

Dra. Simone da Luz  
Superintendente  
Saúde-IS

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 08.593958/0001-27  
Simone da Luz

**JOSE ALFREDO**  
**SILVA:8269328**  
**5887**

Assinado de forma digital  
por JOSE ALFREDO  
SILVA:82693285887  
Dados: 2025.04.15  
15:28:02 -03'00'

**EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**  
CNPJ: 56.050.703/0001-89  
Jose Alfredo Silva

**GESTOR: Milton Parron Jr.**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPOIDEMIOLÓGICA**  
RG: 5.970.000-2

**FISCAL: Pâmela Alves De Andrade.**  
**SETOR DE ARBOVIROSE**

Denize Ziliig Silva Baran  
RG nº 34.268.016-X  
Serviço de Suprimentos  
Autarquia Municipal Saúde-IS



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



180

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**

**CONTRATADA: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025**

**Processo Administrativo nº. 2.051/2025**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itapeverica da Serra, 15 de ABRIL de 2025**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Simone da Luz  
Cargo: Superintendente  
CPF: 178.317.398-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dra. Simone da Luz  
Superintendente  
Saúde-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



Nome: Simone da Luz  
Cargo: Superintendente  
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz  
Superintendente  
Saúde-IS

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Simone da Luz  
Cargo: Superintendente  
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz  
Superintendente  
Saúde-IS

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: José Alfredo Silva  
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 826.932.858-87

JOSE ALFREDO  
SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE  
ALFREDO SILVA:82693285887  
Dados: 2025.04.15 15:28:20 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Simone da Luz  
Cargo: Superintendente  
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz  
Superintendente  
Saúde-IS

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR:**

Nome: Milton Parron Junior  
Cargo: Coordenador de Vigilância Epidemiológica  
CPF: 094.424.678-83

Dr. Milton Parron Jr.  
Coordenador da Vigilância  
Epidemiológica  
RG: 9.675.609-2

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL:**

Nome: Pâmela Alves de Andrade  
Cargo: Setor de Arboviroses  
CPF: 008.143.958-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive.